



PREFEITURA MUNICIPAL DO
PAUDALHO
Governo Municipal

PORTARIA Nº003 - FMAS, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal visando atender **excepcional interesse público** no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações,

CONSIDERANDO A CI Nº 004/2023, oriundos da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a contratação por excepcional interesse público, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social de município de Paudalho, a saber:

Nome	Nome Cargo Atual	CPF
ALRENI MARIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	071.801.514-24

Art. 2º - Determinar que a Secretaria da Administração e Finanças do município, promova os respectivos assentamentos para a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

A SECRETARIA DE ASSI:

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CONSIDERANDO A CI Nº 004/2023

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Autorizar a contratação por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social de município de Paudalho, a saber:

Art. 2º - Determinar que a Secretaria da Administração e Finanças do município, promova os respectivos assentamentos para a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

A SECRETARIA DE ASSI:

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CONSIDERANDO A CI Nº 004/2023

Art. 1º - Autorizar a contratação por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social de município de Paudalho, a saber:

Art. 2º - Determinar que a Secretaria da Administração e Finanças do município, promova os respectivos assentamentos para a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

A SECRETARIA DE ASSI:

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CONSIDERANDO A CI Nº 004/2023

Art. 1º - Autorizar a contratação por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social de município de Paudalho, a saber:

Art. 2º - Determinar que a Secretaria da Administração e Finanças do município, promova os respectivos assentamentos para a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

A SECRETARIA DE ASSI:

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CONSIDERANDO A CI Nº 004/2023

Art. 1º - Autorizar a contratação por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social de município de Paudalho, a saber:

Art. 2º - Determinar que a Secretaria da Administração e Finanças do município, promova os respectivos assentamentos para a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

A SECRETARIA DE ASSI:

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CONSIDERANDO A CI Nº 004/2023

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 02 de Janeiro de 2023.

CAROLINA FERRAZ NOVAES GOMES GOUVEIA
Secretária de Desenvolvimento e Assistência Social

CAROLINA FERRAZ NOVAES GOMES GOUVEIA
Secretária Municipal de Assistência Social